

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER n.º _____/2017

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 57/2017, que concede o título de “Cidadão do Recife” ao Sr. Rinaldo Ferraz. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/2017**, de autoria da vereadora Aline Mariano, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo conceder o título de “cidadão do Recife” ao empresário Rinaldo Ferraz.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

A proposição traz em seu bojo adequação regimental entre o tipo de proposição e o teor da matéria, a qual trata de concessão de título de cidadão Recifense, disciplinada no art. 224 do Regimento Interno desta Câmara.

Do que se extrai da justificativa da proposição, há fundamentação na presente concessão de título de cidadania recifense.

O homenageado, filho de Raimundo Pereira Lisboa e Maria José Ferraz Lisboa, nasceu em 28 de dezembro de 1968, no município de Floresta - PE. É casado com a servidora pública Luciana Félix de Albuquerque Ferraz, com quem tem uma filha de nome Maria Rita de Albuquerque Ferraz.

Com 14 anos, mudou-se para a cidade do Recife com o objetivo de concluir seus estudos. É formado no curso técnico de Telecomunicações pelo IFPE, antiga Escola Técnica Federal de Pernambuco; em Engenharia Elétrica

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

(modalidade Eletrônica) pela Escola Politécnica de Pernambuco (UPE) e em Direito pela Faculdade Estácio de Sá, antiga FIR.

É fundadora casa “Sala de Reboco”, e, segundo justificativa, tem gerado empregos diretos para mais de 50 pessoas e indiretos para centenas de artistas que têm espaço naquele estabelecimento para mostrar sua arte.

Portanto, o Sr.**Rinaldo Ferraz** se enquadra nos requisitos trazidos pelo RICMR, uma vez que tem íntima relação com o município do Recife.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto de Decreto Legislativo, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/2017**, de autoria da vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de novembro de 2017.

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do *Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/2017*, de autoria da vereadora Aline Mariano.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA
Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO Vice-
Membro efetivo

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR